



DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE PRATINHA-MG – QUADRIÊNIO 2020/2023

DIVULGAÇÃO DE DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE PRATINHA-MG- QUADRIÊNIO 2020/2023

DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- I- O exame psicológico será realizada no dia 07 de Agosto de 2019, às 18h00min na Escola Municipal Coronel Neca de Paula, situada à Praça da Matriz, nº 240-Centro, Pratinha – MG, em conformidade com o calendário descrito no Edital.
- II- Os candidatos deverão comparecer ao local do exame psicológico com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, antes da hora marcada para o seu início munidos de documento oficial de identidade. Não haverá tolerância a atrasos.
- III- A fase de Avaliação Psicológica será realizada através de procedimentos técnicos que possibilitem identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico no exercício das atividades relativas às atribuições do Conselheiro Tutelar.
- IV- A fase de avaliação psicológica consistirá na avaliação padronizada de características cognitivas, características de personalidade e perfil profissional dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto poderão ser utilizados testes, entrevistas, questionários, inventários, anamneses, dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares.
- V- Não serão considerados os resultados de avaliações realizadas em concursos ou seleções anteriores junto à Prefeitura de Pratinha ou qualquer ente público ou privado como referência para a fase de Avaliação Psicológica.
- VI- O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, **exclusivamente, com “APTO” ou “INAPTO”**: a) Apto: significando que o candidato apresentou no processo seletivo, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o cargo de Conselheiro Tutelar; b) Inapto: significando que o candidato não apresentou no processo seletivo, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico exigido para o cargo de Conselheiro Tutelar;
- VII- Será considerado inapto, e consequentemente eliminado do processo seletivo, o candidato que não apresentar as características necessárias ao cargo. Será igualmente eliminado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que após uma análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e da junta de técnicos responsáveis pela avaliação, apresentar-se inapto.



- VIII- A inaptidão na Avaliação Psicológica indica, tão somente, que o avaliado não atende às características exigidas para o desempenho da função de Conselheiro Tutelar. A inaptidão do candidato, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o presente processo seletivo, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das funções a serem assumidas enquanto Conselheiro Tutelar, em nada interferindo no que se refere ao prosseguimento do seu exercício profissional normal em outras atividades.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS PARA A FASE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE PRATINHA

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação	%	Classificação
01	Irislene Aparecida Borges	18	60,0%	CLASSIFICADA
02	Viviane Aparecida de Oliveira	26	86,6%	CLASSIFICADA
03	Renata Natália Rodrigues	24	80,0%	CLASSIFICADA
04	Sirlei Angela da Silva de Deus	23	76,6%	CLASSIFICADA
08	Amara Fernanda Silva	19	63,3%	CLASSIFICADA
11	Tayson Fausto Junior Ferreira	22	73,3%	CLASSIFICADO
16	Débora Fernandes Borges	26	86,6%	CLASSIFICADA
18	Marcela Silvia Aguiar	18	60,0%	CLASSIFICADA
19	Alessandra Alves Cardoso	19	63,3%	CLASSIFICADA
22	Cristiana Aparecida de Moraes	21	70,0%	CLASSIFICADA

Pratinha, 06 de agosto de 2019

Letícia Moreira da Silva
Representante da Comissão Especial Eleitoral